



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMATIZAÇÃO E PROGRAMAS

COMUNICADO XV

(15/12/2011)

Desmembramento de Certificados de Aprovação

Considerando a necessidade de esclarecer as empresas quanto aos procedimentos que envolvem o desmembramento de Certificados de Aprovação - CA de EPI, disponibilizamos o [Ofício Circular n.º 01/CGNOR/DSST/SIT/MTE](#), de 31 de janeiro de 2011, e o [Ofício Circular n.º 06/CGNOR/DSST/SIT/MTE](#), de 15 de dezembro de 2011.

Salientamos que os equipamentos que contenham marcação com os números originais de CA poderão continuar a ser comercializados e utilizados, desde que o lote de fabricação ou importação seja anterior à data do desmembramento. A partir da data do desmembramento é, portanto, vedada a fabricação ou importação de EPI que contenha o n.º original, devendo ser gravados nos equipamentos os números gerados na ocasião do desmembramento.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Normatização e Programas - CGNOR/ DSST/ SIT
Esplanada dos Ministérios - Bloco "F" - Anexo "B" - Brasília/DF - CEP 70059-900
Endereço Internet: www.mte.gov.br / Endereço de e-mail: epi.sit@mte.gov.br